



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador VICENTE ANDRÉ GOMES

PROJETO DE LEI Nº / 2011

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E
PRIVADAS TEREM DETECTORES DE
METAIS NAS ENTRADAS.

Art. 1º - Ficam obrigatórias todas as Escolas Públicas e Privadas no município do Recife a terem detectores de metais nas entradas das escolas.

§ 1º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino, sem exceções, está condicionado à passagem por um Detector de Metais.

§ 2º A pessoa que se negar a passar pelo Detectores de Metais, não poderá ter acesso as dependências das escolas.

Art. 2º - Todas as escolas terão o prazo de 90(noventa) dias após a Lei entrar em vigor para se adequarem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de abril de 2011.

VICENTE ANDRÉ GOMES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador VICENTE ANDRÉ GOMES

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta proposição, pelos últimos casos de violência ocorridos no município do Recife e pelo Brasil, pois as escolas do Recife, em geral, encontram-se sem segurança para os alunos, professores e funcionários. Com as drogas entrando diariamente nas entidades de ensino, provocando violência, tanto dentro, quanto fora, aumentando assim, a cada dia, a insegurança nas escolas públicas e privadas.

Pensando nisso que proponho essa lei, para acabar com a entrada de, não só arma de fogo, como também a chamada arma branca, dando tranqüilidade aos alunos, professores, funcionários e aos pais para desenvolverem uma educação mais tranqüila nas entidades de ensino do nosso município.

Por todo o país, os estabelecimentos de ensino vêm passando por uma onda de violência nunca antes vista. Professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com armas brancas e de fogo, entre tantos outros objetos, no interior dos estabelecimentos de ensino, local onde deveria ser berço do saber.

Recentemente, a tragédia ocorrida na escola Municipal Tasso da Silveira, no Rio de Janeiro, onde um jovem invadiu a sua ex-escola e abriu fogo contra os alunos, resultando em doze crianças mortas e atirado contra si, cometendo ao final, o suicídio. Ao contrário do que se tem dito, não é a

primeira vez que uma tragédia como essa acontece no Brasil. Houve um caso em 2003, em Taiúva, no interior de São Paulo, e em 2004, em Remanso, no interior da Bahia. Jovens que estudaram nas escolas voltaram e fizeram os disparos. Em Taiúva, por exemplo, um ex-aluno abriu fogo em escola, feriu oito pessoas e se matou. E as vítimas que escapam destas tragédias continuam sofrendo seqüelas para o resto da vida.

A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva, em entrevista ao programa **Bom Dia Brasil, da Rede Globo**, alertou que o acontecimento no Rio de Janeiro pode disparar o potencial de outras pessoas que tenham tendência para cometer crimes parecidos. Portanto, nada melhor prevenir, do que tentar remediar.

Está comprovado, com fundamento na experiência em segurança pública, que os detectores de metais, acrescidos da inspeção dos pertences em aparelhos de raios-x, podem coibir a entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento desses atos inflacionais.

A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos pelos portais detectores de metais, antes de adentrar num estabelecimento de ensino publico e privado do Recife.

Vale salientar que o Congresso Nacional decretou recentemente a Lei de numero 496 de 2011, com as mesmas justificativas.

Portanto, diante de todo o exposto e, considerando o legitimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares, na sua aprovação.

VICENTE ANDRÉ GOMES
Vereador